



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À COVID**

**Ata da reunião Extraordinária do Comitê de
Enfrentamento à Covid-19 no âmbito da
UFS, realizada em 03 de maio de 2021.**

1
2
3
4
5 No três de maio de dois mil e vinte e um, às onze horas, reuniram-se por videoconferência através do
6 Google Meet, <https://meet.google.com/nwa-ruez-wbv>, os membros do Comitê de Enfrentamento à
7 Covid-19 no Âmbito da UFS. Estiveram presentes Mario Adriano dos Santos (Presidente), Manoel
8 Luiz de Cerqueira Neto, Dilton Cândido Santos Maynard, Lucindo José Quintans Júnior, Thaís
9 Ettinger Oliveira Salgado, Marco Aurélio de Oliveira Góes, Roque Pacheco de Almeida, Makson
10 Gleydson Brito De Oliveira (Coordenador da Comissão Interna de Biossegurança para Validação de
11 Protocolos de Biossegurança de Unidades da UFS), José Eduardo Chorres Rodriguez, Simone Otília
12 Cabral Neves, Roberto Wagner Xavier de Souza (Secretário), Adriano Antunes de Souza Araújo.
13 Não recebidas justificativas de ausências. Após verificação de presenças, o Prof. Mario Adriano dos
14 Santos deu início à Reunião abordando, na ordem, os pontos de pauta previstos. No ponto de pauta
15 1- Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 23 de abril de 2021, o Prof. Mario Adriano dos Santos
16 relatou que todos receberam o documento em pauta com antecipação, solicitando dispensa da leitura
17 da ata, e passando diretamente para a discussão, o que foi acatado por unanimidade pelos membros
18 presentes. Posta em discussão, não houve inscitos. Em votação a ata foi aprovada por unanimidade.
19 No segundo ponto de pauta, 2- Sugestão de modificação de posicionamento do Comitê frente a
20 esquema vacinal constante em manifestação sobre a inserção de alunos de graduação da saúde não
21 vacinados em campos de práticas (inclusão obrigatória da Bula ANVISA relacionada a ato
22 autorizativo de uso da vacina), o Prof. Mario Adriano dos Santos concedeu a palavra ao Prof. Roque
23 Pacheco de Almeida que realizou breve exposição ressaltando que as autorizações de uso das vacinas
24 para Covid-19 são acompanhadas de um documento técnico ratificado pela ANVISA quando desta
25 aprovação. O documento referido é a bula registrada e tornada pública junto à ANVISA. Ressaltou
26 que no caso específico da Astrazeneca/Fiocruz, não há previsão no esquema vacinal oficial nem na
27 bula a previsão de dose única, sendo explícita a recomendação das duas doses. Ressaltou que
28 recomendações diversas na constante nesse documento colocaria a UFS e seus agentes sujeitos a
29 ações legais por descumprimento dessas orientações. O Prof. José Eduardo Chorres Rodriguez
30 argumentou em linha com o exposto pelo Prof. Roque Pacheco de Almeida, relatando ser temeroso
31 para a vida dos alunos e servidores orientação diversa, uma vez que não há orientação clara sobre



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À COVID**

32 inserção após a primeira dose em ambientes de risco ou esquema vacinal em dose única para a vacina
33 da Astrazeneca/Fiocruz. O professor Mario Adriano dos Santos argumentou que se sentia seguro para
34 orientação diversa, uma vez que, apesar da inserção após a primeira já ocorreria com o aluno com
35 relativa proteção e persistiria a recomendação do uso posterior da segunda dose. Relatou que os
36 artigos científicos e a própria bula apontam para proteção superior na primeira superior à Coronavac,
37 mesmo esse dado não podendo ser absoluto, pois as vacinas não foram comparadas umas contra as
38 outras nos mesmos estudos. Roberto Wagner argumentou que na dúvida a cautela é recomendada,
39 havendo na sua concepção a necessidade de se seguir o previsto e recomendado na bula, das duas
40 doses, antes da inserção, salvo modificação desse documento. Diversas outras manifestações
41 seguiram nessa linha, e após os devidos esclarecimentos, o prof. Mario Adriano dos Santos consultou
42 os membros presentes se estavam prontos a decidir sobre a temática apresentada. Após resposta
43 afirmativa de todos os membros presentes, a proposta trazida pelo professor Roque Pacheco de
44 Almeida de alteração da manifestação prévia emitida pelo Comitê foi aprovada por sete votos a cinco,
45 alterando-se a redação do item A da recomendação de **“A- Permitir apenas que alunos vacinados**
46 **e que tenham recebido as duas doses da vacina Coronavac (Sinovac)/Butatan ou a primeira**
47 **dose da Oxford (ChAdOx1 nCoV-19)/FioCruz, com intervalo mínimo de 22 dias entre as**
48 **referidas doses e a inserção em cenários de práticas (segunda da Sinovac ou primeira da**
49 **ChAdOx1 nCoV-19)”** para **“A- Permitir apenas que alunos vacinados e que tenham recebido**
50 **número de doses previstas no esquema vacinal específico para Covid-19, constantes na Bula**
51 **aprovada pela ANVISA e previstas no programa de vacinação oficial, sejam inseridos em**
52 **cenários de práticas em saúde com atenção presencial de pacientes”**; De forma complementar o
53 Comitê sugeriu consulta específica e formal junto à ANVISA e FIOCRUZ quanto a recomendações
54 específicas ou restrições após a primeira dose para profissionais e estudantes da saúde ou se há
55 previsão ou estudos de esquema vacinal em dose única para a referida vacina. Nada mais havendo a
56 tratar, eu, Mario Adriano dos Santos, lavrei a presente ata que, após lida, será apreciada na reunião
57 subsequente do Comitê.